

Veja como denunciar a agressão:



Vítima **relata a violência sofrida.**

Meios de denunciar a violência:
190 (Polícia Militar)
181 (Disque Denúncia)
www.delegaciavirtual.sids.mg.gov.br



Instauração de **inquérito policial** para investigação.



Ministério Público analisa o inquérito e propõe a **denúncia** (caso entenda existir evidências de autoria de crime) ou pede **arquivamento**.



Juiz analisa pedido do Ministério Público, podendo arquivar ou receber a denúncia. Caso receba, dá início à **ação penal**.



Início do processo judicial criminal.

Em casos de medida protetiva (ocorre em paralelo):



Vítima pode pedir na delegacia uma **medida protetiva** (afastamento do agressor, imposição de distância mínima, etc.).



Juiz analisa a medida protetiva em 48 horas.



Se o juiz conceder a medida, ela é **aplicada**.



Se não conceder a medida, a vítima pode **recorrer**.